

Boletim de Serviço

Nº 030, 18 de junho de 2018

**Complexo Hospital
de Clínicas - UFPR**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA

Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 153/2018 - CHC.....	04
--	----

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 153/2018 - CHC

**EXPEDIENTE DO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR NOS DIAS DE JOGOS
DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018**

Justificativa: Necessidade de estabelecer o expediente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

A Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas e a Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- Portaria nº 143, de 01 de junho de 2018, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, que estabelece que em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional iniciará às 14h00, quando os jogos forem pela manhã, e encerrará às 13h00, quando os jogos forem à tarde, sendo que as horas não trabalhadas nestes dias deverão ser devidamente compensadas até 31 de outubro de 2018.

DETERMINA que:

1. No Complexo Hospital de Clínicas da UFPR as atividades assistenciais serão mantidas integralmente, conforme escalas elaboradas pelas chefias;
2. Em caso de interesse do servidor ou empregado de cumprir sua jornada integral nas datas de jogos, os serviços devem manter o funcionamento e as atividades adequadas à demanda do dia;
3. Para os servidores e empregados que optarem pela compensação de horas, as chefias devem, desde já, elaborar planos de reagendamento das atividades e de compensação das horas devidas, que deverão ser compensadas até a data de 31 de outubro de 2018.

Curitiba, 12 de junho de 2018.

Aprovado por:

Laryssa Born Martins

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo
Hospital de Clínicas da UFPR